



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

03º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**03º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 74/2020, QUE FIRMAM,
DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE
MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
- EMUSA E, DE OUTRO LADO, CONSÓRCIO
MARALEGRE I, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, por este CONTRATO, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61 doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **CONSÓRCIO MARALEGRE I** – formado pelas empresas **ACA – ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA** com sede na Rua da Assembléia, nº 85, Sala 1408 – Rio de Janeiro/RJ – inscrita no CNPJ sob o nº 13.548.038/001-45, e **F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA** com sede na Estrada da Guaxindiba, 2161 parte – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.324/0001-63, neste ato, representada por seus Administradores, **Filipe André Ferreira Marques Vieira**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CREA/RJ nº 2010123750 e inscrito no CPF sob o nº 120.981.127-85, e **Igor da Conceição**, Brasileiro, portador da identidade nº 118738814 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 054.900.977-95, doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 23/12/2021 contida no processo **EMUSA nº 510003621/2021** e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 74/2020, firmado em 29/11/2020, que tem como objeto, a *execução de obras de urbanização, drenagem e pavimentação no bairro Maralegre, no Município de Niterói/RJ.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 1.668.454,94 (um milhão seiscentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); itens reduzidos: R\$ 1.668.454,94 (um milhão seiscentos e oito mil**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); representando 4,40% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA

Igor da Conceição
Administrador

Filipe André Ferreira Marques Vieira
Administrador

FILPE VIEIRA ENGENH
Filipe André Ferreira Marques
Sócio Administrador